

Art. 2º. Excetuam-se do disposto neste Decreto as atividades consideradas essenciais como: **Saúde (Hospital), Limpeza Pública, Segurança Pública e SAAE** indispensáveis no serviço público municipal.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO SÓTER, ESTADO DO MARANHÃO, GABINETE DA PREFEITA, AOS 23 DIAS DO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.**

**JOSERLENE SILVA BEZERRA DE ARAÚJO**  
PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por: FRANCISCO ONETE DA SILVA CARDOSO  
Código identificador: 3fca23a6d20f651512c1be0a37b45b31

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024

EXTRATO DE CONTRATO Nº 347/2024. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2024. PROCESSO ADMINISTRATIVO: 106/2024. CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de São Pedro dos Crentes - MA, CNPJ nº 01.577.844/0001-62. CONTRATADA: B T CONSTRUCOES E ELETRIFICACOES LTDA - ME, CNPJ: 20.150.046/0001-02. Valor R\$ 156.461,00(Cento e cinquenta e seis mil, quatrocentos e sessenta e um reais). OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de materiais para a construção de quiosques no Campo Feijão Maravilha. FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133 de 2021, Decreto Municipal 004/2024. TERMO DE HOMOLOGAÇÃO: 19/12/2024. PRAZO DE VIGÊNCIA: 19 de dezembro de 2024 a 30 de junho de 2025. São Pedro dos Crentes - MA, 23 de dezembro de 2024. ROMULO COSTA ARRUDA - Prefeito Municipal.

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 743626fbb4e6ff4e172d910d8f877eed

#### PORTARIA Nº 138/2024, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024.

Dispõe sobre a exoneração de todos os servidores de cargo em comissão, e dá outras providências...

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DOS CRENTES-MA, nos termos do Art. 37, inciso, II, da Constituição Federal de 1988, no uso de suas atribuições legais...

#### RESOLVE:

Art. 1º - EXONERAR todos os Servidores em Cargo de Comissão, sem qualquer exceção, incluindo os Secretários e Cargos de Direção e/ou Chefia, de acordo com os termos da legislação alhures.

**Parágrafo único - A presente portaria tem a finalidade/objetivo de readequar a folha salarial desta municipalidade.**

Art. 2º - Os cargos serão preenchidos no ano porvindouro de acordo com as necessidades da administração.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor no dia 31 de dezembro de 2024.

Gabinete do **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO PEDRO DOS CRENTES**, Estado do Maranhão, aos 20 dias de dias do mês de dezembro de 2024.

**ROMULO COSTA ARRUDA**  
Prefeito Municipal

Publicado por: ANE CARINE DOS SANTOS CARDOSO  
Código identificador: 32028aefc4b28a6c8bff8d3f46864c1e

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS

#### SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

#### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 26/2022 - SRP

#### PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 218/2022

#### EXTRATO DE ADITIVO DO CONTRATO Nº 02/2023.

**SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2023**, firmado em 13 de janeiro de 2023, entre o Município de SÃO RAIMUNDO DAS MANGABEIRAS - MA, CNPJ sob o nº. 06.651.616/0001-09 e a empresa M F G COSTA & CIA LTDA, CNPJ Nº14.884.135/0001-71, objetivando **Contratação de empresa para fornecimento de materiais de construção, elétrico, hidráulico, sanitário, bem como ferramentas e outros materiais destinados a atender às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de São Raimundo das Mangabeiras- MA, conforme quantidades, condições e especificações constantes.**

**OBJETO DO ADITIVO-** O presente Termo Aditivo tem como objeto a prorrogação da vigência do Contrato, por mais 60 (sessenta) dias, atendendo o disposto no art. 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993, alterando assim os prazos da CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO, do Contrato, passando a vigorar com a seguinte redação:

**"CLÁUSULA SEGUNDA- DA ALTERAÇÃO DA CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA E DA RESCISÃO"**

**PARÁGRAFO PRIMEIRO-** A vigência da CLÁUSULA SÉTIMA, fica acrescida de **60 (sessenta) dias**, passando a ter a seguinte redação:

"A vigência do Contrato será até 21 de fevereiro de 2025, contados a partir da data do término da vigência do contrato (23/12/2024), podendo, no interesse da administração, mediante Termo Aditivo ser prorrogado de acordo com o disposto no 57, § 1º, II da Lei nº 8.666/1993"

**BASE LEGAL:** Artigo 57, § 1º, inciso II da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993.

**DATA DA ASSINATURA:** 23 de dezembro de 2024.

**ASSINATURAS:** ACCIOLY CARDOSO LIMA E SILVA (PREFEITO) E PEDRO PAULO DA CUNHA FILHO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA M F G COSTA & CIA LTDA CNPJ Nº 14.884.135/0001-71.

Publicado por: CAMILA SOUSA BRITO ROCHA  
Código identificador: d8f766bcc9d65458e146b4bed82597b3

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA

#### RESENHA DO CONTRATO Nº 115/2024

RESENHA.CONTRATO N.º 115/2024.PARTES: CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM, DE UM LADO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR ALEXANDRE COSTA, E DE OUTRO LADO, A EMPRESA L. FIGUEIREDO SOARES, inscrita no CNPJ nº 13.032.721/0001-25. OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção e conservação de prédios de interesse da Secretaria Municipal de Educação da Prefeitura Municipal de Senador Alexandre Costa. AMPARO LEGAL: LEI 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR Nº123 DE 14 DE DEZEMBRO DE 2006.VALOR GLOBAL: R\$ 2.031.847,44 (dois milhões, trinta e um mil, oitocentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos). VIGÊNCIA: 12 (doze) meses. SENADOR ALEXANDRE COSTA-MA, 18 de dezembro de 2024. WAGNO PEREIRA DA SILVA, Secretário Municipal de Educação; LIDAYANA FIGUEIREDO SOARES - Contratada.

Publicado por: CLÁUDIO HENRIQUE COSTA LEÃO